

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ nº 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431-1**

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO**  
**ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos doze dias de abril de dois mil e dezoito, às treze horas, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. O Presidente do Colegiado, Mauricio Schulman, convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião. Abrindo os trabalhos, cumprimentou a todos, registrou a participação, por videoconferência, da Conselheira Olga Stankevicius Colpo e a ausência justificada do Conselheiro Marco Antônio Barbosa Cândido. Agradeceu a presença do representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Fernando de Souza Leite e de Conselheiros Fiscais, em conformidade com a Lei das SAs. Informou, também, que o Conselheiro George Hermann Rodolfo Tormin encaminhou justificativa para sua ausência na reunião. Na sequência, informou que a reunião havia sido convocada para que o Colegiado deliberasse sobre os seguintes assuntos da ordem do dia: **01. Análise e aprovação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2017; 02. Proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2017 e para pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade; 03. Análise e aprovação do Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário - 2017; 04. Processo Arbitral CER 59/2015 CAM/CCBC; 05. Eleição de Diretores; 06. Informações sobre a remuneração da Diretoria Executiva; e 07. Relato do Diretor Presidente.** Sobre o item **01 - Análise e aprovação do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício de 2017**, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Adriano Fedalto, Superintendente da Coordenação de Contabilidade - CCO, que apresentou informações sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia relativo ao exercício de 2017. Como etapa importante do processo de elaboração destas demonstrações financeiras ora apreciadas, o Sr. Adriano Fedalto reportou a continuidade dos trabalhos desenvolvidos para conclusão das Demonstrações Financeiras do exercício de 2017, especificamente quanto ao tema envolvendo a aplicação mantida pela controlada UEG Araucária Ltda. - UEGA, em fundo multimercado, atualizando as ações realizadas desde a Reunião de Diretoria de 21.03.2018, ocasião em que o tema foi apreciado e em que foi deliberado pela postergação da divulgação das informações para 12.04.2018. Destacou que, considerando os avanços nos trabalhos de investigação, foi possível observar que o problema de controles internos e descumprimento de política internas estão restritos à controlada UEGA, não comprometendo as demais empresas que compõem o grupo Copel, o que torna viável a emissão do relatório de auditoria por parte do auditor independente. No tocante aos trabalhos de avaliação deste ativo, registrou que foi emitido laudo de valor justo, por empresa independente contratada, para a data base de 31.12.2016, que resultou na necessidade de registrar provisão para desvalorização daquele investimento no valor de R\$136.917.221,96, naquele exercício. Conseqüentemente, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2016, estão sendo reapresentadas nas demonstrações financeiras de 2017, a fim de incluir a provisão para desvalorização com o respectivo registro em Títulos e Valores Mobiliários, em contrapartida na rubrica de Despesas financeiras. Explicou que este ajuste nas demonstrações financeiras de 31.12.2016 obrigará a Companhia a reapresentar suas demonstrações financeiras também na *Securities and Exchange Commission* - SEC, quando da emissão do Relatório 20-F até

dia 15.05.2018, sendo ainda, necessário, o arquivamento em 12.04.2018, de formulário específico na SEC, informando sobre tal ajuste. Ressaltou ainda que, em virtude do processo de investigação em curso, foi necessário o envolvimento do auditor responsável pelo exercício de 2015, o qual está realizando avaliações necessárias para que se possa concluir sobre a necessidade de reapresentar as Demonstrações Financeiras de 31.12.2015. Em virtude desta discussão, a atual auditoria externa, Deloitte, emitirá o parecer com ressalva, especificamente sobre o investimento da UEGA, comunicando que até o momento não foi possível concluir se o ajuste relativo a desvalorização do investimento da UEGA refere-se ao exercício de 2016 e/ou 2015, ressaltando, porém, que o resultado de 2017 está devidamente apurado, sem impacto sobre esta última discussão. Vencida a discussão sobre o ano em que o ajuste deverá ser reconhecido, o parecer será reemitido e as demonstrações financeiras ajustadas, se necessário. O Sr. Adriano Fedalto também informou que tal procedimento foi discutido com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a qual recomendou tal encaminhamento pela Copel. Na sequência, adicionalmente, em cumprimento à Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002, e ao CPC nº 32 (Tributos sobre o lucro), aprovado pela Deliberação CVM nº 599, de 15.09.2009, o Sr. Adriano Fedalto informou a expectativa de geração de base de cálculo tributável positiva, em montante suficiente para realização dos créditos fiscais contabilizados pela Companhia e suas controladas, cujos estudos indicam parcelas anuais de realização, estimadas nos valores a seguir transcritos: 2018 - R\$400.068.000,00; 2019 - R\$162.764.000,00; 2020 - R\$114.430.000,00; 2021 - R\$46.234.000,00; 2022 - R\$10.122.000,00; 2023 a 2025 - R\$4.540.000,00; 2026 a 2028 - R\$20.704.000,00. Assim, considerando a projeção do lucro societário, bem como a projeção estimada de realização dos tributos diferidos, os estudos concluíram pela expectativa de que haverá base de cálculo tributável positiva, em montante suficiente para realização dos créditos fiscais. Agradecendo a apresentação, o Sr. Presidente, em seguida, consultou o Sr. Fernando de Souza Leitte, representante da auditoria independente da Companhia, Deloitte, sobre a matéria, o qual apresentou informações sobre o escopo dos trabalhos da Deloitte, as responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a declaração de independência da Deloitte, as considerações sobre os trabalhos da auditoria externa com relação às demonstrações financeiras de 2017, as principais políticas e práticas contábeis, as principais estimativas e julgamentos contábeis da Administração, os ajustes de auditoria e erros monetários corrigidos fora da competência, entre outros assuntos relacionados aos trabalhos de auditoria, provisão para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e ambientais, outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor. Em seguida, apresentou dados sobre os riscos significativos identificados pela Auditoria, assuntos relacionados a controles internos, outras comunicações formais importantes, informações sobre honorários, comentários sobre o Relatório dos auditores independentes e sobre os Principais Assuntos da Auditoria - PAAs, destacando, entre estas últimas, o reconhecimento de receita, provisão para perdas ao valor recuperável (impairment) de ativos fixos, provisões para riscos e o prazo de concessão e outras transações relevantes relativas à Companhia Paranaense de Gás – Compagas. A seguir, o Sr. Leitte apresentou minuta do parecer da Deloitte sobre as demonstrações financeiras de 2017, o qual será emitido com ressalva, esclarecendo os motivos e a base para a emissão da opinião com ressalva. A seguir, o Sr. Rogério Perna, membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, registrou que o Comitê, em reunião realizada nesta data, pela manhã, examinou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2017 e a documentação pertinente e, considerando as informações prestadas e o contido no parecer da Auditoria Independente, registram que não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência que não esteja refletido nas referidas Demonstrações Financeiras e decidiram que as mesmas estavam em condições de ser encaminhadas à deliberação deste Conselho de Administração. Diante do exposto, após examinar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2017, que

compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas e, com base: a) nos trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício; b) nas análises efetuadas e nos esclarecimentos sobre os controles internos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente; c) no Relatório do Auditor Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas emitido com ressalvas; d) na recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário, emitida em sua 169ª Reunião, de 12.04.2018, e e) na recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2294ª Reunião de Diretoria, de 11.04.2018, os Conselheiros de Administração aprovaram, por unanimidade, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício de 2017 e sua submissão ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas. Ao final, aprovaram, também, os estudos apresentados relativos à realização dos créditos fiscais na forma acima apresentada pelo Sr. Adriano Fedalto. Ao final deste item, o Conselho de Administração solicitou que a Diretoria Executiva apresente, em dois meses a partir desta data, um plano de ação detalhado para corrigir as deficiências apontadas pela auditoria independente, Deloitte, em seu Parecer, e também, por orientação do Comitê de Auditoria Estatutário, que seja realizado o acompanhamento periódico dos grandes projetos da Companhia, por meio da disponibilização, no Quickr, de resumo do acompanhamento de tais projetos, antes das reuniões ordinárias do Conselho de Administração. Na sequência, sobre o **item 2 - Proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2017 e para pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade**, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Adriano Fedalto, Superintendente da Coordenação de Contabilidade - CCO, que apresentou a "Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Líquido verificado no Exercício de 2017 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade", a seguir transcrita, e que passou a ser examinada pelos Srs. Conselheiros com o seguinte teor: **PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2017 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE** — Senhor Presidente do Conselho de Administração: Em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15.12.1976, bem como às demais disposições legais e estatutárias vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária — ouvido o Conselho Fiscal —, as proposições adiante especificadas. **I. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Do lucro líquido do exercício de 2017, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de **R\$1.033.625.408,04** (um bilhão, trinta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações: **a) R\$51.681.270,40** (cinquenta e um milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 41, inciso II, do Estatuto Social; **b) R\$266.000.000,00** (duzentos e sessenta e seis milhões de reais) para pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social; **c) R\$23.400.756,30** (vinte e três milhões, quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) para pagamento de dividendos, complementares aos mínimos obrigatórios, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social, bem como, em observância às normas estabelecidas pela Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, a qual aprovou a Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) do Comitê de

*Pronunciamentos Contábeis, que trata da contabilização da proposta de pagamento de dividendos; • Conforme as disposições legais e estatutárias vigentes, os acionistas têm o direito de receber dividendos em montante não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, apurado a partir do lucro líquido do exercício, subtraído da quota destinada à constituição da reserva legal. Contudo, a citada base de cálculo foi acrescida da realização dos ajustes de avaliação patrimonial, de que trata o item 28 do ICPC nº 10, de tal forma a anular o efeito negativo imputado ao resultado do exercício, causado pelo aumento da despesa com depreciação, decorrente da adoção das normas contábeis por ele estabelecidas, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27 — Ativo Imobilizado —, cujo montante em 2017, líquido de imposto de renda e contribuição social, foi de **R\$71.650.096,94** (setenta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil, noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). Este procedimento reflete a política de remuneração aos acionistas, proposta pela 1943ª Reunião de Diretoria, de 21.03.2011, referendada pela 132ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 23.03.2011 e aprovada pela 56ª Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2011. Tal política será praticada durante a realização de toda a reserva de ajustes de avaliação patrimonial. Deste modo, os valores da base de cálculo e dos dividendos mínimos obrigatórios são, respectivamente, **R\$1.053.594.234,58** (um bilhão, cinquenta e três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e **R\$263.398.558,65** (duzentos e sessenta e três milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). • A Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, aprovou e tornou obrigatória, para as companhias abertas, a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 08 (R1), emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, cujo teor estabelece as normas inerentes à contabilização da proposta para pagamento de dividendos. De acordo com a citada base legal, os juros sobre o capital próprio propostos, somente poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, pelo seu valor líquido do imposto de renda retido na fonte, o qual incide à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre esta modalidade de rendimento. Contudo, na parcela de juros sobre o capital próprio distribuída aos acionistas isentos e imunes não ocorre tal incidência. O valor do imposto de renda retido na fonte, sobre os rendimentos dos demais acionistas, sujeitos à tributação, foi de **R\$26.002.197,65** (vinte e seis milhões, dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), resultando na alíquota efetiva de 9,78% (nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento) para o exercício de 2017. Desta forma, a proposição para o pagamento de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de **R\$266.000.000,00** (duzentos e sessenta e seis milhões de reais), proporcionará aos acionistas uma remuneração líquida, no valor de **R\$239.997.802,35** (duzentos e trinta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), os quais, somados aos **R\$23.400.756,30** (vinte e três milhões, quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), propostos a título de dividendos complementares, perfazem uma remuneração total, líquida de imposto de renda, no valor de **R\$263.398.558,65** (duzentos e sessenta e três milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), equivalente aos dividendos mínimos obrigatórios. **d) R\$764.193.478,28** (setecentos e sessenta e quatro milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), para constituição da Reserva de Retenção de Lucros, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme estabelecido no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. • O valor da reserva de retenção de lucros corresponde à soma do saldo remanescente do lucro líquido do exercício (após a reserva legal, os juros sobre o capital próprio e os dividendos) com a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, apurada de acordo com o estabelecido pelo item 28 do ICPC nº 10, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27. Segue demonstrativo das mutações ocorridas na rubrica “lucros acumulados”, incluindo as destinações ora propostas: Mutações patrimoniais: Lucro líquido do*

exercício de 2017: **R\$1.033.625.408,04**; ( - ) Reserva legal (5% do lucro líquido do exercício): **R\$51.681.270,40**; = Lucro líquido ajustado: **R\$981.944.137,64**; ( + ) Realização de ajustes de avaliação patrimonial - líquida de tributos: **R\$71.650.096,94**; = Base de cálculo para os dividendos mínimos obrigatórios: **R\$1.053.594.234,58**; ( - ) Juros sobre o capital próprio - valor bruto **R\$266.000.000,00**; ( - ) Dividendos: **R\$23.400.756,30**; ( - ) Reserva de retenção de lucros: **R\$764.193.478,28**. As demonstrações financeiras do exercício de 2017 refletem os efeitos dos registros contábeis das destinações anteriormente especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela 63ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **I.1. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE:** A Lei Federal nº 10.101, de 19.12.2000, bem como a Lei Estadual nº 16.560, de 09.08.2010 e o Decreto Estadual nº 1978, de 20.12.2007 regulamentam a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a provisão para distribuição, a título de participação nos lucros e resultados, no montante de R\$65.929.534,22 (sessenta e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) a serem pagos aos empregados pela Controladora e pelas Subsidiárias Integrais, observado o cumprimento das metas estabelecidas em Acordo Coletivo de Trabalho. Tal valor está provisionado nas demonstrações financeiras do exercício de 2017, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007. Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral. Curitiba, 11 de abril de 2018. (a) **ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER** - Diretor Presidente; **CRISTIANO HOTZ** - Diretor Jurídico e de Relações Institucionais, Diretor de Gestão Empresarial Interino e Diretor de Governança, Risco e Compliance em Exercício; **HARRY FRANÇOIA JUNIOR** - Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Diretor de Finanças e de Relações com Investidores em Exercício. Após prestados os esclarecimentos julgados necessários e considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2294ª Reunião de Diretoria, de 11.04.2018, e após ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, após realização de sua 169ª Reunião, realizada nesta data pela manhã, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2017 e a provisão para distribuição a título de Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade, observado o cumprimento das metas estabelecidas em Acordo Coletivo de Trabalho. Na sequência, o Conselho de Administração, tendo analisado e aprovado o constante nos itens 1 e 2 desta ata, deliberou submeter os documentos relativos ao Relatório Anual da Administração 2017 e às Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2017 e à Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2017 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, cuja convocação foi autorizada para 15.05.2018. A seguir, sobre o item 3 - Análise e aprovação do Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário - 2017, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Rogério Perna, membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que informou que a atuação do CAE em 2017 foi focada nas seguintes atividades: a) Acompanhamento do Canal de Comunicação Confidencial; b) Acompanhamento das atividades da Auditoria Interna e verificação de suas recomendações; c) Estabelecimento de procedimentos para atuação do Comitê de Auditoria Estatutário; d) Apreciação de processo de contratação de empresa de consultoria independente para prestação de serviços; e) Contratação de outros serviços que possam ser prestados por empresas de auditoria independente que estejam auditando as demonstrações contábeis e financeiras da Companhia; f) Aprovação do plano de

trabalho da Auditoria Interna 2017/2018; **g)** Transferência da operação e da gestão do Canal de Comunicação Confidencial à Diretoria de Governança, Risco e Compliance - DRC; **h)** Análise dos assuntos significativos endereçados pela Auditoria Independente, Deloitte; **i)** Apresentação de informações preliminares relativas às demonstrações financeiras anuais - exercício de 2016; **j)** Apreciação de apresentação sobre Cybersecurity; **k)** Análise e deliberação sobre o relatório Anual da Administração 2016, Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2016; **l)** Apreciação da proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2016 e para pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade; **m)** Análise e aprovação do relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário - 2016; **n)** Deliberação sobre contratos de Compra e Venda entre as Partes Relacionadas Copel Comercialização S.A. e Copel Geração e Transmissão S.A.; **o)** Aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas e conflitos de Interesses; **p)** Participação da Copel no Leilão de Transmissão 05/2016-Aneel; **q)** Apreciação do Relatório de Controles Internos da Auditoria Independente, Deloitte; **r)** Aprovação para celebração de contratos de mútuo entre a Copel (Holding) e as Sociedades de Propósito Específicos - SPÉs do Complexo Eólico Cutia; **s)** Análise Preliminar do Relatório 20-F - 2016; **t)** Revisão das políticas, práticas e princípios de contabilidade utilizados pela Copel na elaboração das demonstrações contábeis e financeiras; **u)** Revisão dos métodos alternativos de tratamento contábil, relativos a informações contábeis e financeiras; **v)** Definição da nova dinâmica de avaliação e monitoramento da exposição ao risco da Companhia; **w)** Aprovação do Relatório 20-F - 2016; **x)** Atualização da Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos - NPC 0104; **y)** Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias - ITR 2º trimestre de 2017; **z)** Análise de informações sobre a forma de tributação de ativos e passivos setoriais; **aa)** Análise e aprovação do Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário - 1º semestre de 2017; **bb)** Definição sobre a forma de tributação de ativos e passivos setoriais - conta de compensação de variação de valores de itens da parcela "a" - CVA e possibilidade de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT; **cc)** Análise sobre as informações da Auditoria Independente Deloitte sobre o cronograma e o plano de trabalho relativos ao encerramento do 3º trimestre de 2017; **dd)** Apreciação de apresentação da Fundação Copel sobre os planos de previdência patrocinados pela Copel; **ee)** Apreciação de apresentação sobre o Programa de Desligamento Incentivado - PDI vigente na Companhia; **ff)** Aprovação da Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos; **gg)** Acompanhamento dos Trabalhos da Coordenação de Integridade Corporativa - CIC - Gestão de Riscos Corporativos; **hh)** Autorização para celebração de contratos de suprimento de combustível para a UEG Araucária Ltda. - UEGA até 31.12.2018; **ii)** Acompanhamento dos trabalhos relativos à revisão das Demonstrações Financeiras - ITR 3º Trimestre/2017; **jj)** Apreciação de apresentação sobre os apontamentos da Auditoria Interna relativos ao tema "Jurídico" e manifestação sobre o assunto pela Diretoria Jurídica e de Relações Institucionais; **kk)** Apreciação de apresentação sobre os apontamentos da Auditoria Interna relativos ao tema "atrasos em obras" e manifestação sobre o assunto pela Copel Geração e Transmissão S.A.; **ll)** Apreciação de relato dos fatos referentes aos investimentos financeiros da UEG Araucária Ltda. - UEGA; **mm)** Prestação de garantia real no âmbito do contrato de financiamento a ser celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a SPE Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.; **nn)** Deliberação sobre aditivo contratual de fornecimento de gás celebrado entre a UEG Araucária Ltda. - UEGA e a Petróleo do Brasil S.A. - Petrobras; **oo)** Autorização para contratação de oferta pública com esforços restritos de notas promissórias corporativas pela UEG Araucária Ltda. - UEGA; **pp)** Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias - ITR 3º trimestre de 2017; **qq)** Aprovação do calendário de reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário em 2018; e **rr)** Apreciação de apresentação dos critérios de classificação das contingências e de informações com relação às provisões da Companhia e às ações que estão sendo realizadas para melhoria dos processos jurídicos. Explicou que, durante o ano de 2017, o Comitê de Auditoria Estatutário avaliou,

juntamente com a Coordenação de Integridade Corporativa - CIC e a Auditoria Interna - AUD, com o apoio da Auditoria Independente, Deloitte, os sistemas de controles internos e administração de riscos, com o objetivo de certificar-se de sua efetividade e da qualidade dos processos de geração de relatórios que são utilizados pela administração para subsidiar suas decisões. O Sr. Rogério informou que, na apreciação do Comitê, a forma e as ações adotadas para monitorar esses sistemas na Copel (Holding), em seus aspectos relevantes, foram consideradas bem estabelecidas e adequadamente direcionadas, não tendo sido detectadas exceções relevantes que possam impactá-los. Contudo o Comitê recomendou, com relação às coligadas e/ou controladas, que fosse ampliado o monitoramento daquelas empresas e reforçados os sistemas de controles, consistentes aos da Copel (Holding). Ressaltou que o CAE tem acompanhado as observações sugeridas e as recomendações sobre os controles internos da Companhia apontadas pela empresa de auditoria Deloitte em sua carta comentário por meio de reportes periódicos da CIC e da AUD ao Comitê. Explicou que o Comitê de Auditoria Estatutário relacionou-se em 2017 com a empresa de Auditoria Independente, Deloitte, dando ênfase nas considerações sobre os resultados de seus trabalhos e nas suas opiniões quanto às demonstrações contábeis e relatórios financeiros. Explicou que, com base nesses exames e nas informações fornecidas pela Deloitte, o Comitê atestou a objetividade e a independência dos Auditores Independentes, uma vez que não identificou situações que pudessem afetá-las, tendo acompanhado suas atividades e considerado adequados os resultados apresentados nas reuniões daquele Colegiado. Também avaliou positivamente a estrutura da Auditoria Interna da Companhia assim como a qualidade de seu corpo técnico e gerencial e os resultados apresentados por seus trabalhos, porém registrou, em 2017, que a Diretoria deve disponibilizar os recursos necessários para a efetiva atuação da AUD. Destacou que, em 2017, foram realizadas reuniões com o Conselho Fiscal e, também, com os Auditores Independentes, com o objetivo de discutir os aspectos considerados relevantes na preparação das demonstrações contábeis e financeiras de encerramento do exercício social em referência. Registrou que o CAE tomou conhecimento, durante a preparação das Informações Trimestrais – período findo em 30.09.2017, dos fatos devidamente registrados em detalhes na Nota Explicativa nº 4.1.1, parte integrante das demonstrações financeiras de encerramento do exercício social de 2017. Devido a este fato, o CAE recomendou ao Conselho de Administração a contratação de empresa especializada para proceder à investigação do ocorrido, o que foi aprovado por aquele Colegiado. Participou, também, das discussões junto à Diretoria Executiva e auditores independentes ocasião em que foi concluído pela necessidade de ajustes às Demonstrações Financeiras de exercícios anteriores, também devidamente reportado na nota explicativa citada acima e no Relatório do auditor independente. Ressaltou que, no transcorrer do exercício em referência e dentro das competências do CAE, não tiveram conhecimento de outras ocorrências, em especial, descumprimento de normas, ausência de controles, fraudes, ato ou omissão por parte da Administração que poderiam apresentar riscos aos negócios da Copel ou afetar a credibilidade de suas demonstrações contábeis e financeiras. Disse que o Comitê também examinou as Informações Trimestrais - ITRs (controladora e consolidado) do exercício social de 2017 e, de acordo com as informações e esclarecimentos prestados, considerou que as demonstrações financeiras, em seus aspectos de relevo, estavam devidamente apresentadas. Informou que os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, em reunião realizada nessa data, pela manhã, aprovaram e assinaram o Relatório de suas atividades relativas ao exercício de 2017, e deliberaram pelo seu encaminhamento ao Conselho de Administração, recomendando a aprovação também por este Colegiado. Após análise do assunto e após ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário relativo ao exercício de 2017 e afirmou ter acompanhado o trabalho daquele Colegiado, por meio de seus reportes periódicos ao CAD. Relativamente ao **item 04 – Informações sobre procedimentos arbitrais**, o Conselho de Administração recebeu, para análise, documentos e informações adicionais sobre procedimentos arbitrais e decidiu que o

assunto retornará em reunião extraordinária para deliberação até 17.04.2018. Sobre o item **05 - Eleição de Diretores**, o Sr. Presidente explicou que, em atendimento às orientações do Acionista Majoritário, formuladas por meio dos ofícios OF CEE/G 080/18, de 05.04.2018, OF CEE/G 097/18, de 09.04.2018, OF CEE/G 103/2018, de 11.04.2018 e OF CEE/G 105/2018, de 12.04.2018, faz-se necessário que este Colegiado delibere sobre a eleição de Diretores da Companhia. Diante disso, após discutida a questão e depois de apresentados os respectivos currículos e os documentos pertinentes: **i.** declaração de desimpedimento, com base no artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/1976; **ii.** declaração de que os indicados possuem experiência profissional e formação acadêmica compatíveis com o exercício das funções a ser desempenhadas como membros da Diretoria e não se encontram impedidos, nos termos da legislação vigente, de acordo com parecer expedido pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE; e **iii.** declaração de conformidade, expedidas pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance, o Conselho de Administração, no âmbito do artigo 15, inciso II, do Estatuto Social, e do artigo 142, inciso II, da Lei das Sociedades Anônimas - Lei das SAs, decidiu **eleger**, por maioria, com abstenção de voto dos Conselheiros Sergio Abu Jamra Misael e Adriana Angela Antonioli, para completar o mandato 2018-2019, que abrange o período de 1º.01.2018 a 31.12.2019: **a) como Diretor Presidente, JONEL NAZARENO IURK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.002.761-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.896.299-34, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira nº 413, ap. 1301, Batel, Curitiba - PR, CEP 80440-220, em substituição ao Sr. Antonio Sergio de Souza Guetter; **b) como Diretor de Gestão Empresarial, DEONILSON ROLDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.021.385-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.416.439-15, residente e domiciliado na rua Carlos Gelenski nº 71, casa 23, bairro São João, Curitiba - PR, CEP 82.030-590, em substituição ao Sr. Gilberto Mendes Fernandes, que desligou-se da Companhia em 31.12.2017 por ocasião do encerramento de seu mandato; **c) como Diretor de Desenvolvimento de Negócios, JOSÉ MARQUES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.682.200-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.459.448-01, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin nº 700, casa 10, bairro Campo Comprido, Curitiba - PR, CEP 81.230-161, em substituição a Harry Françóia Júnior; **d) como Diretor Jurídico e de Relações Institucionais, HARRY FRANÇÓIA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador RG 3.347.098-3 SSP/PR e da Identidade Profissional OAB 24.766/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.736.779-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada nº 3801, casa 12/13, Campo Comprido, Curitiba - PR, CEP 81210-370, em substituição a Cristiano Hotz. Foi registrado que os eleitos tomarão posse mediante assinatura em termo específico lavrado no livro de ata de reuniões de Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76. A seguir, considerando que o Diretor Presidente da Companhia faz parte do Conselho de Administração da Companhia, conforme legislação estadual, os Conselheiros designaram o Sr. Jonel Nazareno Iurk para participar das próximas reuniões deste Colegiado que venham a ocorrer a partir desta data até a realização de Assembleia Geral para homologar a designação proposta. Relativamente ao **item 06 - Informações sobre a remuneração da Diretoria Executiva**, O Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Ana Letícia Feller, Gerente Assistente da Diretoria de Gestão Empresarial, que apresentou informações de comparabilidade da remuneração de altos executivos no mercado de energia e de outras empresas com porte similar à Copel, obtidas por três consultorias renomadas que confirmaram a aderência. O Conselho de Administração agradeceu e recomendou a imperativa necessidade de que a remuneração dos executivos da Companhia mantenha-se competitiva e alinhada ao mercado. Por fim, sobre o **item 07 - Relato do Diretor Presidente**, o Sr. Antonio Sergio de Souza Guetter, Diretor Presidente da Copel (Holding), membro deste Conselho, apresentou aos demais Conselheiros informações sobre assuntos corporativos diversos e fez um balanço e um diagnóstico relativos a um ano de seu mandato,

destacando os principais fatos ocorridos e as diversas conquistas no ano de 2017. Agradeceu o Conselho de Administração, em especial o Sr. Mauricio Schulman, Presidente, pela contribuição deste Colegiado na evolução dos resultados da Companhia em 2017. A seguir, os Conselheiros de Administração parabenizaram o Sr. Guetter, que está deixando a Presidência da Companhia Paranaense de Energia – Copel para assumir a Presidência da Copel Distribuição S.A., pelo excelente trabalho desenvolvido durante sua gestão e por toda sua dedicação à Companhia. O Sr. Mauricio Schulman cumprimentou o Sr. Guetter pelo tempo dedicado e pela capacidade de promover a conciliação entre as pessoas e os diversos órgãos de relacionamento da Copel. Ressaltou que a permanência dele como Diretor Presidente da Copel Distribuição permitirá que continue contribuindo com a Companhia. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. -----

**MAURICIO SCHULMAN**  
Presidente

**ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER**

**ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI**

**LEILA ABRAHAM LORIA**

**OLGA STANKEVICIUS COLPO**

**ROGÉRIO PERNA**

**SERGIO ABU JAMRA MISAEL**

**DENISE TEIXEIRA GOMES**  
Secretária